



EDITAL CMDCA N.º 05/2023

SUMULA: A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024-2027, DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU- PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2019; RESOLUÇÃO CONANDA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, EDITAL CMDCA Nº01/2023 E EDITAL Nº 04/2023, E RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023, TORNA PÚBLICO.

1. Em cumprimento ao Artigo 18 da Resolução nº 909/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, ficam os candidatos homologados por meio do presente Edital nº 05/2023, Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, aberto pelo Edital CMDCA nº 01/2023 e reaberto pelo edital CMDCA Nº 04/2023. Sendo que os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para o prosseguimento do processo de escolha:

1.1. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data de **28 de julho de 2023**, às 08:30 horas, na sala de reuniões do Centro de Formação Ação e Cidadania, Rio Bonito Iguaçu-PR, para o cumprimento do disposto neste Edital conforme segue:

NÚMERO	NOME
01	VANDERSON MOREIRA
02	ADEMIR DE BARROS
03	IZAIAS SOMARIVA MENDES
04	EDINEIA THAIS GONÇALVES
05	EVERSON MULLER DA ANHAIA
06	JOSE ROQUE DE PAULA
07	IVONE MARIA DIAS
08	JEFFERSON DA LUZ VELOZO
09	PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
10	GENI FERREIRA RIBAS



11	JESSICA BORILLE
12	SABRINA APARECIDA DA SILVA
14	DEBORA DE OLIVEIRA

2. DEFINIÇÃO DOS NOMES E FOTO:

2.1 Fotos dos candidatos e definição do nome dos candidatos,

3. SORTEIO DO NÚMERO E REGRAS DA CAMPANHA ELEITORAL:

3.1. Sorteio do número dos candidatos:

3.2. O candidato deverá indicar o nome que será inserido da Urna Eletrônica para o dia da eleição.

3.3. O candidato deve fazer a indicação do seu nome presencialmente junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, o nome indicado deverá conter no máximo 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços.

3.4. Quanto ao sorteio do número do candidato; a Comissão Organizadora do Processo de Escolha farão sorteio do número dos candidatos (10 a 94), nos termos do artigo 18, inciso II da Resolução nº909/2023 do TRE/PR. O sorteio será presencial para visualização de todos presentes.

4. Quanto à Explicação e dúvidas sobre a campanha eleitoral; a Comissão Organizadora do Processo de Escolha realizará a explicação sobre as regras da Campanha Eleitoral, e ao final os candidatos poderão tirar eventuais dúvidas.

5. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha não se responsabiliza pelo não comparecimento de candidatos, cabendo neste caso ao próprio candidato providenciar foto dentro dos padrões e prazos estabelecidos pelo TRE/PR.

6. Caso o candidato seja eliminado ou desistir do processo eleitoral em alguma das fases que antecedem a eleição, seus respectivos dados serão excluídos da programação da urna eletrônica, nos termos estabelecidos pela Justiça Eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 24 de julho de 2023.

André Candido

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Eleitoral